

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A PORTO & PORTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, localizada na Rua Pasto Manoel Cassimiro nº 1289, Bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná-RO CNPJ: nº 13.780.187/0002-16, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 01/12/2022, a Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 1801667824, para a atividade de Cod: 86-40-2-01 – Laboratórios de Anatomia e Patológica e Citológica.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, **Viviane Cardoso Carneiro**, tesoureira, convoco todas as pessoas interessadas para participar da assembleia geral de **REATIVAÇÃO, REFORMA ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DE NOVOS MEMBROS ADMINISTRATIVOS DA LIGA JIPARANAENSE DE HANDEBOL**, que será realizada, dia 15 de dezembro de 2022. A Rua: Pedro Teixeira, nº 1567, Bairro Centro, CEP: 76.900-973, Ji-Paraná/RO, às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação, com quaisquer números de presentes.

Ordem do dia:

1º - Reativação da entidade.

2º - Reforma estatutária.

3º - Eleição e posse dos novos membros administrativos.

Ji-Paraná-RO, 06 de dezembro de 2022.

Viviane Cardoso Carneiro
Tesoureira


Viviane Cardoso Carneiro
Tesoureira


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**
AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
PROCESSO Nº 1054/SEMSAU/2022**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço global, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação de equipamentos de raio X e CR, fazer laudo radiométrico, fazer teste de proteção radiológica, fazer controle de proteção individual, e fazer capacitação para os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde**, tudo conforme descrito no termo de referência ANEXO 01, deste Edital, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Costa Marques - RO, no valor estimado de R\$ 50.570,67 (Cinquenta mil quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 20/12/2022 às 10:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarques@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 07 de dezembro de 2022.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 3.939/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PMJP/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório n. **1-13021/2022 - FCJP**, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviço na contratação de grupo musical no âmbito regional, munidos de seus instrumentos (violão, bateria, guitarra, percussão, etc) e o transporte, para suprir as necessidades da Fundação Cultural na realização do evento Réveillon 2022 do município de Ji-Paraná no Espaço Beira Rio Cultural, com ritmos variados: MPB, sertanejo universitário, pagode e pop-rock.**

Valor estimado total R\$ 26.978,07 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sete centavos).

Data de Abertura: 22/12/2022.

Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto nº 3.939/2022


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.939/GAB/PMJP/2022 e 3.657/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº 1-12755/2022 - SEMOSP, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos Asfálticos, Insumos Betuminosos (Asfalto Diluído - CM 50, Emulsão Asfáltica RR - 1C, Emulsão Asfáltica RR - 2C, Emulsão Asfáltica RC - 1C - E, Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70), para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa "Poeira Zero" Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.**

Valor Total Estimado: R\$ 26.984.237,90 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Data de Abertura: 23/12/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 3.939/2022

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**
**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 095/CPL/2022
Edital Nº: 108/CPL/2022**
Processo Administrativo nº GI -618/2022

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço (execução de serviços de roçagem e limpeza de pátios), para atender as necessidades do Centro de referência e Assistência Social - CRAS, Centro de Referência da Pessoa Idosa, Centro de Inclusão Digital e Prédio do Conselho Tutelar do município de Teixeiraópolis/RO.

Estimado no valor total de R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

Processo administrativo nº **GI-618/2022**, será realizada no dia **19/12/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br.

Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 06 de Dezembro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**
AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
PROCESSO Nº 1050/SEMAD/2022**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço global, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para disponibilização de Sistema online de Portal da Transparência pelo período de 12 meses, contendo diversos recursos conforme descrito no termo de referência anexo 01 deste Edital, visando atender aos poderes Executivo e Legislativo do município de Costa Marques/RO, no valor estimado de R\$ 242.500,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).**

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 19/12/2022 às 10:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarques@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 05 de dezembro de 2022.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

ALGUMAS MEDIDAS CONTRA O COVID 19

Cubra seu espirro ou tosse

Evite tocar sua face

Fique em casa

Lave sempre as mãos

AGUA DE SABÃO





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
PROCESSO Nº 924/SEMAD/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços gráficos.

As 07 dias do mês dezembro do ano de 2022, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Secretário de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e as empresas: **AMAZONAS COMERCIO LTDA - CNPJ/MF: 11.383.230/0001-0**, empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - CNPJ/MF: 63.750.350/0001-95**, empresa **I H S FREITAS SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ/MF: 37.015.599/0001-47**, empresa **SIDNEI APARECIDO EGGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF: 10.891.397/0001-02**. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de serviços gráficos diversos, para atender a todas as Secretarias do Município de Costa Marques.

Item	Descrição	Marca	Und.	V. uni.	Quant.	V. total
01	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO REDONDO COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO, IMPRESSÃO FRENTE EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 80 G, COR 4 X 0, MEO CORTE PADRÃO, SEM COBERTURA, SEM ENBOBRECIMENTO CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	1,25	380	475,00
16	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL COM BRILHO, DIMENSÕES DE 0,76 X 85 X 54 MM, TRATAMENTO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DA FOTO, CASO NECESSÁRIO, COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE FRENTE E VERSO, COM DADOS VARIÁVEIS. LAYOUT SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE NA SOLICITAÇÃO.	SERV	SERV	4,89	600	2.934,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.409,00

Item	Descrição	Marca	Und.	V. uni.	Quant.	V. total
02	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO RETANGULAR, FORMATO 15 POR 20 CM, IMPRESSÃO FRENTE EM PAPEL COUCHÉ ADESIVO 80 G, COR 4 X 0, MEO CORTE PADRÃO, SEM COBERTURA, SEM ENBOBRECIMENTO CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	1,35	530	715,00
03	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PARTE EXTERNA DE VEÍCULOS OFICIAIS, NO TAMANHO 40 CM DE ALTURA X 60 CM DE LARGURA, FUNDO BRANCO COM LETRA; IMPRESSÃO EM MATERIAL RESISTENTE AO SOL E CHUVA, PARA QUE NÃO PERCA AS INFORMAÇÕES. ADESIVO COM CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	11,50	300	3.450,00
04	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE APOSTILA EM FORMATO A4, ENCADEIRADA EM ESPALHA, CAPA TRANSPARENTE, ATÉ 130 PÁGINAS, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA (COLORIDA), OFF SET 75 G, CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	50,40	600	30.240,00
07	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER INFORMATIVO, CONFECCIONADO NO FORMATO 40 X 60 CM (LARGURA X ALTURA) EM LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO EM	SERV	SERV	11,50	400	4.600,00
11	POLICROMIA, FRENTE, ACABAMENTO BASTÃO, PONTEIRAS E CORDA EM NYLON. CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	218,00	263	57.334,00
13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA DE TECIDO (MORIM) COR BRANCO, DE 4 METROS DE COMPRIMENTO X 0,80 CM DE LARGURA, PINTURA COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CORES, COM RIPA DE SUSTENTAÇÃO COM 02 (DOIS) FUROS. CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	0,90	930	837,00
14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER, FORMATO ABERTO A4 (210 X 297 MM), 2 DOBRAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÉ BRILHO 150G, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DOBRADO, CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	1,90	950	1.805,00
14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETOS COM INFORMATIVO EM PAPEL COUCHÉ 125 GRAMAS MEDIDAS 21X11 IMPRESSO FRENTE E VERSO. CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	1,90	950	1.805,00
VALOR TOTAL						R\$ 98.981,50

Item	Descrição	Marca	Und.	V. uni.	Quant.	V. total
05	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER INFORMATIVO, CONFECCIONADO NO FORMATO 1 X 1 M (LARGURA X ALTURA) EM LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FRENTE, ACABAMENTO BASTÃO, PONTEIRAS E CORDA EM NYLON. CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	28,00	450	12.600,00
06	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER INFORMATIVO, CONFECCIONADO NO FORMATO 1,2 X 2 M (LARGURA X ALTURA) EM LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FRENTE, ACABAMENTO BASTÃO, PONTEIRAS E CORDA EM NYLON. CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	11,50	300	3.450,00
04	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE APOSTILA EM FORMATO A4, ENCADEIRADA EM ESPALHA, CAPA TRANSPARENTE, ATÉ 130 PÁGINAS, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA (COLORIDA), OFF SET 75 G, CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	82,00	300	24.600,00
08	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER INFORMATIVO, CONFECCIONADO NO FORMATO 70 X 120 CM (LARGURA X ALTURA) EM LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FRENTE, ACABAMENTO BASTÃO, PONTEIRAS E CORDA EM NYLON. CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	28,00	650	18.200,00

12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FRENTE, MEDINDO 3 X 1 M (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO EM BASTÃO NAS LATERAIS. CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	90,00	338	30.420,00
17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER INFORMATIVO, CONFECCIONADO NO FORMATO 1,2 X 2 M (LARGURA X ALTURA) EM LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FRENTE, ACABAMENTO BASTÃO, PONTEIRAS E CORDA EM NYLON. CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	43,00	100	4.300,00
19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FRENTE, MEDINDO 3 X 1 M (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO EM BASTÃO NAS LATERAIS. CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	140,00	112	15.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 105.800,00

Item	Descrição	Marca	Und.	V. uni.	Quant.	V. total
09	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOMATIZADO, TAMANHO APROXIMADO DE 1,5 X 4,0 CM; ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, VERMELHA OU AZUL, SUBSTITUÍVEL; FORMATO RETANGULAR; BORRACHA EM FOTOPOLÍMETRO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.	SERV	SERV	29,90	220	6.578,00
10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOMATIZADO, TAMANHO APROXIMADO DE 1,5 X 3,5 CM; ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, VERMELHA OU AZUL, SUBSTITUÍVEL; FORMATO RETANGULAR; BORRACHA EM FOTOPOLÍMETRO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.	SERV	SERV	89,50	240	21.480,00
15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO 20X40 PADRÃO, CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	24,80	450	11.160,00
18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA DE TECIDO (MORIM) COR BRANCO, DE 4 METROS DE COMPRIMENTO X 0,80 CM DE LARGURA, PINTURA COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CORES, COM RIPA DE SUSTENTAÇÃO COM 02 (DOIS) FUROS. CONTEÚDO A SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	SERV	125,00	87	10.875,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.093,00

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

- Os Serviços poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
- As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
 - Descrição dos Serviços requisitados e quantidade;
 - Data limite e local para entrega;
 - Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
 - Seja devidamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
 - O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

- Após a emissão das requisições o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;
- Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
- O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
- 1 - O início para a prestação dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretária participante do Registro de Preços.
 - 1.1 - O prazo de entrega dos Serviços solicitados, será de **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.2.1. Fase - Recebimento**
 - 4.2.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos serviços solicitados, com os materiais utilizados e normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
 - 4.2.1.2. **Recebimento Provisório**
 - 4.2.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
 - 4.2.1.2.3. **Recebimento Definitivo**
 - 4.2.1.2.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços gráficos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
 - 4.2.1.2. **Fase - Acompanhamento dos serviços**
 - 4.2.1.2.1. Os serviços gráficos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
 - 4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os materiais entregues após o serviço realizado, sempre que notificado a fazê-lo pela Secretária Municipal de Administração ou a secretária solicitante dos serviços, o que será feito por meio de Ofício.
 - 4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos serviços gráficos, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 - O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos serviços/produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
 - A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
 - A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
 - 6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 - 6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
 - 6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - 6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

- 7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, condicionada no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.
- 7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22......
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal de utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

.....
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impedido ao perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavrou o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Elias da Conceição Lima
Secretário de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Maria Aparecida Ferreira Da Silva Longhi
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 481/GAB/2021

Ana Cristina Gomes Justiniano
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania
Decreto nº 458/GAB/2022

AMAZONAS COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 11.383.230/0001-0
Empresa Detentora

HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ/MF: 63.750.350/0001-95
Empresa Detentora

I H S FREITAS SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 37.015.599/0001-47
Empresa Detentora

SIDNEI APARECIDO EGGERT & CIA LTDA
CNPJ/MF: 10.891.397/0001-02
Empresa Detentora



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 152/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 55/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (FIO CAT GUT SIMPLES, FIO NYLON, FIO DE SULTURA, ENTRE OUTROS).**

A presente licitação foi estimada em R\$ 43.108,02 (quarenta e três mil, cento e oito reais e dois centavos).

A licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 52/2022, tipo Menor Preço Por Item.

O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020.

O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 20 de dezembro de 2022 às 09:00h.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpInbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 07 de dezembro de 2022.

Melissa de Cássia Barbieri
Pregoeira Interina – Port. 152/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
e HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 271/GP/2022 de 19 de Setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 021/2022/CPL**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº519/2022/SEMOSP**, CONVÊNIO Nº328/PGE/2021-SEPOG, que tem por objeto Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Zero Km, Tipo PICK-UP; Direção Hidráulica ou Elétrica; Bicombustível (Etanol e Gasolina); Ar Condicionado; Airbeg Duplo; Carroceria Aberta; Cabine Simples para 02 (dois) passageiros, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.

Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito; **ADJUDICO** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 021/2022 e **HOMOLOGO** como vencedor: **COMERCIAL PSV LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.489.352/0001-15**, com endereço na **Av. Castelo Branco**, nº 16.411, Bairro Santo Antônio, CEP: **76.967-239**, Município de **CACOAL/RO**, no valor de **R\$ 103.000,00** (Cento e três mil, reais); por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Parecis/RO, 21 de novembro de 2022.

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal
Parecis/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:1493/2022

ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE TIPO VEÍCULO PICK UP, CONFORME CONVÊNIO 047/2022/PGE/DER-RO.
INTERESSADO:SEMAFP

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada esta e folhas de nº 295 da homologação anexada a folha de nº 297 e 298 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 070/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 293, as decisões da CPL as folhas de nº 68 a 291, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada seu respectivo valor. 01 – **NISSEY MOTORS LTDA** –04.996.600/0001-02 no valor de R\$281.000,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil)

Nos Termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 06 de Novembro de 2022.

IVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTREIA

Rondônia terá representante
no Brasileiro de Futebol de 7

Foto: Assessoria/Divulgação



A equipe do Divisa Atlético Clube, e Alliance Futebol Clube

(Da Redação)

A equipe do Divisa Atlético Clube, e Alliance Futebol Clube, estreia hoje no Campeonato Brasileiro de Futebol de 7 masculino, que será realizado em São Paulo.

O time rondoniense enfrentará o Shalke, do Distrito Federal, no sexto jogo da primeira rodada da competição, na Arena Villa Lobos.

A delegação é comandada pelo presidente da Federação Rondoniense de Futebol Society, Israel Martins, que agradeceu o apoio do governo de Rondônia, por meio da Sejucl. “O futebol é uma das modalidades que mais cresce nesse esporte e precisamos desses intercâmbios para fortalecer nossa competitividade”, disse Israel. Segundo o dirigente, a federação tem feito um grande trabalho nessa modalidade futebolística, e ganhando cada vez mais adeptos. Com informações do Rondoniaovivo.com.

Israel Martins, que agradeceu o apoio do governo de Rondônia, por meio da Sejucl. “O futebol é uma das modalidades que mais cresce nesse esporte e precisamos desses intercâmbios para fortalecer nossa competitividade”, disse Israel. Segundo o dirigente, a federação tem feito um grande trabalho nessa modalidade futebolística, e ganhando cada vez mais adeptos. Com informações do Rondoniaovivo.com.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado de RONDÔNIA
Exercício: 2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29 / 2022

DATA: 06/12/2022 PROTOCOLO: 2284 / 2022 PROCESSO: 2284

CONTRATANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 28.329.884/0001-41 Insc. Estadual:
Endereço: AVENIDA IRAÍ, 464 - PRIMEIRO ANDAR
Bairro: Cidade: PINHAIS / PR Telefone: (41)3653-3031 CEP: 83321-000

OBJETO
Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviço técnico profissional especializado relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, da Faculdade Unipública representada pela marca, Eficiência - Capacitação e Treinamento Profissional Ltda com fundamento legal no inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13, ambos estabelecidos na Lei 8.666/93, atendendo ainda as determinações do art. 26 da referida lei, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto básico anexo

JUSTIFICATIVA
No dia 01/04/2022 foi promulgada a Lei 14.133/2022 que trata do novo marco regulatório referente as licitações e contratos. Com este novo marco regulatório inúmeras são as inovações trazidas para a operacionalização das compras públicas. Com o intuito de capacitar os servidores da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste - RO para os novos ditames da referida Lei, a Administração municipal por meio de pesquisas em outros entes da federação, em especial o estado do Paraná, primeiro a regulamentar a nova lei de licitações, foi constatado que naquela região a expertise relacionada a nova lei encontra-se em um estágio mais avançado, logo a administração procurou por instituições naquela região, capazes de implementar treinamento na nova lei. No que se refere aos servidores a serem capacitados, foram escolhidos servidores de setores estratégicos da Administração, que lidam diretamente com questões relativas às contratações, tais como: setor de compras e licitações; procuradoria municipal; Secretaria de Administração e Fazenda e controle interno. Deste modo, visando possibilitar um conhecimento adequado sobre a nova lei de licitações e capacitar seus servidores se faz necessário a contratação de empresa para a realização de curso para no mínimo 12 servidores desta administração.

DESPESA

Programática	Fone	Descrição	Unid	Qtd	V. Unitário	V. Total
0202020412200062022390390000	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				

ITEM(S)

Item	Descrição	Unid	Qtd	V. Unitário	V. Total
1	CURSO PARA QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACOMPANHAMENTO E IMPLANTACÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICA - LEI 14.133/2021	UNID	12,00	2.500,00	30.000,00
Total:					30.000,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

DECRETO Nº 191/GAB/2022,
De, 07 de dezembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2022”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 002/2010, na Lei nº 987/2019, bem como a Lei nº 1068/2020.

Considerando os resultados do 3º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2022 através do Processo Administrativo GII-052/2022, por força do Edital nº 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os seguintes candidatos aprovados no 3º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2022 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2022 em seu item 16.2:

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Pablo Donizetti Gonçalves	Medico - Plantão	1º
Tiago Monteiro Dias de Jesus	Medico - Plantão	2º
Simone Custódio Diniz	Medico - Plantão	3º

Art. 2º A presente convocação é com objetivo de firma contrato com a administração para a prestação de serviços médicos em forma de plantão, segundo a necessidade da administração.

Art. 3º Os convocados comporão um cadastro de reserva, que serão chamados à medida da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e/ou Secretaria Municipal de Saúde em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 07 de dezembro de 2022.

ANTONIO ZOTESO
Prefeito Municipal

